****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 165 Ano 63.**

**Sexta-Feira 31 de Agosto de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO. Pág,01**

**BRUNO COVAS**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 58.388, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 13.958.739,36 de acordo com a Lei nº

16.693/17.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São

Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na

conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de

31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes

às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria

Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Verde e do

Meio Ambiente, Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Encargos Gerais do Município e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$

13.958.739,36 (treze milhões e novecentos e cinquenta e oito

mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos),

suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:



**SECRETARIAS. Pág, 03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2018/0000031-1**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente

processo administrativo, especialmente a manifestação da

parceira, do gestor, da Coordenadoria do Trabalho, do Departamento

de Qualificação Profissional, do parecer da Assessoria

Jurídica, o qual acolho, com fundamento na Lei Municipal nº

13.178/2001, atualizada pela Lei Municipal de nº 13.689/2003,

regulamentada pelos Decretos Municipais de nºs. 44.484/2004

e 44.661/2004 atualizado e na Cláusula sétima do Ajuste Original, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Termo de

Cooperação celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência

e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses,

contados a partir de 1º/09/2018, para dar continuidade na execução

do Projeto “AGENTE SUAS”, não havendo contrapartida

financeira entre as parceiras, somente a concessão de auxílio

pecuniário no âmbito do Programa Operação Trabalho. O valor

global estimado corresponde a R$ 5.385.139,20 (cinco milhões,

trezentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais e

vinte centavos), sendo que, para este exercício financeiro, o

valor será de R$ 1.682.856,00 (um milhão, seiscentos e oitenta

e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). II – Desta feita,

face as normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal

nº 58.070/2018, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho,

onerando a dotação orçamentária: 93.10.08.243.3023.6.168

.3.3.90.48.00.02 do presente exercício financeiro, devendo, o

restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro,

observando, no que couber as disposições contidas nas

Leis Complementares nº101/2000 e nº131/2009.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Processo nº 8110.2018/0000530-0**

**Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**Assunto: Atestado de Capacitação Técnica.**

I – No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, à

vista dos elementos constantes dos autos e da manifestação

do Fiscal do Contrato e do parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO

nos termos do inciso V, do art. 4º, do Decreto Municipal

nº 54.873/2014, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

em nome da empresa LLX SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E

CONSERVAÇÃO LTDA -ME, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas sob nº 20.229.586/0001-78, referente ao

Processo Administrativo SEI nº 8110.2018/0000530-0, que tem

como objeto a contratação de serviços continuados de limpeza,

conservação, asseio e higienização nas dependências da Escola

Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor

Makiguti, situada a Av. dos Metalúrgicos 1945, Cidade Tiradentes

– São Paulo – SP, que compreende, além da mão de obra, o

fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos à

execução dos serviços, mediante o recolhimento de preço público,

constante no Decreto Municipal nº 58.049/2017, no item

10.1.2 – código 8288.

**SERVIDORES. Pág, 27**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO**

****

**EDITAIS. Pág, 49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Pregão nº 732394**

**Processo nº : 8110.2018/0000169-0**

**Objeto** : Contratação de Instituição Financeira Pública ou

Privada para prestação de serviços de pagamento de benefícios

intitulado de Ações de Capacitação, conforme atribuições definidas

no art. 3º, inciso IX, § 4º, do Estatuto da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura Decreto nº 56.507/2015,

com lançamentos e emissões de cartões magnéticos para os

beneficiários, conforme descrição quantitativa, qualitativa e

demais condições constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: Sistema Banco do Brasil -**

**Licitações – E.**

**Resultado da Sessão Pública**

**DESERTA**

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.

licitacoes-e.com.br, Licitação nº 732394.

**LICITAÇÕES. Págs, 67 e 68**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000022-0**

SMTE – Rescisão Amigável do Contrato de Locação n°

0024/SMTRAB/2005, atual SMTE. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

do gestor do contrato, da Coordenadora do Trabalho, da

Locadora e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que

ora acolho e com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal

nº 8.666/93, AUTORIZO a rescisão amigável, a partir de

1º/08/2018, do Contrato de Locação n°, 0024/SMTRAB/2005,

atual SMTE, do imóvel localizado à Rua Voluntários da Pátria,

1553/55 - Bairro Santana, São Paulo - SP - CEP 02011-300,

imóvel este destinado a instalação do Centro de Apoio ao

Trabalho e Empreendedorismo – CATe - Unidade Santana,

tendo como locadora a empresa Opção Plural Administração

de Bens Próprios Ltda, com sede nesta Capital, na Avenida

Nova Cantareira nº 4504, ap. 24, Bloco B -Versalles – Tucuruvi,

inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.004.266/0001-45. Em

decorrência do convencionado entre as partes e conforme exposto

na cláusula oitava do contrato supracitado, a despesa

no valor de R$ 22.946,56 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta

e seis reais e cinquenta e seis centavos), será suportada

pela Nota de Empenho de nº 6.642/2018.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2018/0000358-7**

INTERESSADO: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP

ASSUNTO: Aquisição de material de papelaria para utilização

nos cursos do PRONATEC. Pregão Eletrônico. Atraso na

entrega de materiais. Aplicação de penalidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, nos termos do artigo 12 da Lei 16.115/2015, e com fulcro

no artigo 54 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a

Lei 13.278/2002 e art. 87 da Lei 8.666/93, bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 010438680),

a qual adoto como razão de decidir, APLICO penalidade

contratual a empresa SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.975/0000-00, no montante de

9,5% (nove e meio por cento) sobre o valor total do empenho

n.º 99/2018, perfazendo o montante de R$ 104,50 (cento e

quatro reais e cinquenta centavos).

**Processo nº 8110.2018/0000265-3**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para

implantação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

(PPRA), de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

(PCMSO) e em exames médicos periódicos, demissional,

retorno ao trabalho e admissional. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei e demais elementos constantes dos presentes autos, em

especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta

Fundação (SEI 010641800) e com fundamento no artigo

24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com o

disposto na Lei Municipal n° 13.278/2002, regulamentada

pelo Decreto Municipal n° 44.279/2003 e Decreto Municipal

n° 54.102/2013, AUTORIZO a contratação direta da empresa

DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.797.265/0001-28, para

prestação de serviços especializados em implantação de

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)

e em realização de quantidade estimada de exames médicos

periódicos, demissional, retorno ao trabalho e admissional

nos empregados públicos da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses e

valor global de R$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta

e cinco reais).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação e pagamento, onerando a

dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 do presente

exercício.

III – Ficam indicadas como fiscal a servidora Alessandra

Squipano Rodrigues Silva RF 847.792-2 e como suplente Marly

Junko Kouhiro Menezes RF 847.312-9